

Acórdão Processo 670.2024

RP
rj presidencia

Para:presidencia@safbfr.com.br
Cc:+4 outros

Qui, 22/08/2024 11:59

Voto - processo 670.2024.pdf

284 KB

Para ciência.
Edilma Valentim

----- Forwarded message -----

De: Andre Luiz Barbosa da Silva <andre.barbosa@cbf.com.br>

Date: qui., 22 de ago. de 2024 às 09:41

Subject: Acórdão Processo 670.2024

To: rj presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>, Andre Alves
<andre.alves@safbfr.com.br>, <rjm@terra.com.br>

DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: BOTAFOGO SAF
RIO, 22/08/2024

Ofício 40/2024/SEC – 1^a CD

Comunico o acórdão da decisão encaminhada pelo **Auditor Dr. William Figueiredo** desta Primeira Comissão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, referente ao **PROCESSO N° 0670/2024** – Jogo: Botafogo (RJ) x Palmeiras (SP) - categoria profissional, realizado em 17 de julho de 2024 – Brasileiro série A – **RESULTADO:** **Botafogo:** por unanimidade de votos, multado em 80.000,00, por infração ao Art. 213 inciso I e, por maioria de votos,

absolvido quanto à imputação ao Art. 191 inciso III, ambos do CBJD, contra os votos do Relator e Dr. Guilherme Martorelli, que aplicavam a multa de R\$ 5.000,00. Fica determinado o prazo para o cumprimento da obrigação em até 10 (dez) dias sob pena das sanções previstas no Art. 223 do CBJD. Devendo ainda, ser encaminhado ao respectivo Secretário a comprovação do respectivo pagamento para devidas providências cartoriais.

Vinicius Neves Espínola, gandula, por unanimidade de votos, suspenso por 30 dias, por infração ao Art. 258 do CBJD

Funcionou em sua defesa Dr. André Alves que juntou prova de vídeo e documental e **requereu a lavratura do acórdão**

Prestou depoimento testemunhal o Major da PM Diego Ferreira dos Santos

A Douta Procuradoria juntou prova documental e **requereu a lavratura do acórdão**

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente.